



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



LEI Nº714/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) que indica, e dá outras providências.



A Prefeita Municipal de General Sampaio, Maria Ediene Monteiro do N. de Castro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAUDE**

|                |                                                                                                                                     |                                                           |           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| U.Orçamentária | 05                                                                                                                                  | SECRETARIA DA SAUDE                                       |           |
| Função         | 10                                                                                                                                  | SAUDE                                                     |           |
| Subfunção      | 302                                                                                                                                 | ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR                     |           |
| Programa       | 0210                                                                                                                                | ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR        |           |
| Proj/Atividade | 1041                                                                                                                                | REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JÚLIA JORGE |           |
| Elem.Despesa   | 44.90.51.00                                                                                                                         | Obras e Instalações                                       | 10.000,00 |
| Fonte Recursos | 010000                                                                                                                              | Recursos Livres                                           | 10.000,00 |
| Total Dotação  |                                                                                                                                     |                                                           | 10.000,00 |
| Finalidade     | ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JULIA JORGE, COM RECURSOS PRÓPRIOS. |                                                           |           |

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos pela redução parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

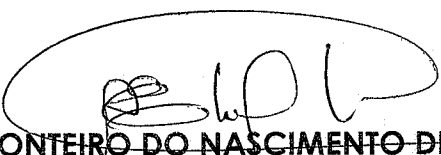
|                |             |                                       |           |
|----------------|-------------|---------------------------------------|-----------|
| U.Orçamentária | 01          | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA          |           |
| Proj/Atividade | 1013        | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL |           |
| 10             | 44.90.51.00 | Obras e Instalações                   | 10.000,00 |
| Total Anulação |             |                                       | 10.000,00 |

**Art. 3º** – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2014-2017.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 10 de Agosto de 2015.

  
MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO  
Prefeita Municipal